



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA CDV Nº 034/2005

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o planejamento de férias para o ano de 2006, constante do processo administrativo nº 1.015/2005.

Art. 2º - A alteração do período de férias dos funcionários poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) Por solicitação do funcionário mediante formulário de Requerimento de Férias – ANEXO I desta Portaria, no período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

b) Por conveniência da diretoria da CDV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 17 de novembro de 2005.


Taurio Lucilo Tessarolo
Diretor Presidente da CDV


Alexandre Wernersbach Neves
Diretor de Administração e Finanças



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REMARCAÇÃO DE FÉRIAS

Eu _____,
Matrícula nº. _____, lotado(a) _____, venho requerer a
remarcação de minhas férias, referente ao exercício de _____, na forma
abaixo:

PERÍODO ANTERIOR	
De: ___/___/___	a ___/___/___
ADIANTAMENTOS:	
De Férias	: () Sim () Não
Da Gratificação Natalina	: () sim () Não

NOVO PERÍODO	
De: ___/___/___	a ___/___/___
ADIANTAMENTOS:	
De Férias	: () Sim () Não
Da Gratificação Natalina	: () Sim () Não

Nestes Termos,
Peço Deferimento

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do empregado

CHEFIA IMEDIATA
De acordo,
Em: ___/___/___
_____ Assinatura e Carimbo

RECURSOS HUMANOS
Data de Recebimento : ___/___/___
_____ Assinatura e Carimbo

Atenção: A alteração somente será efetivada quando a entrega do requerimento atender o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência ao período anteriormente marcado.



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA CDV Nº 034/2005

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o planejamento de férias para o ano de 2006, constante do processo administrativo nº 1.015/2005.

Art. 2º - A alteração do período de férias dos funcionários poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) Por solicitação do funcionário mediante formulário de Requerimento de Férias – ANEXO I desta Portaria, no período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

b) Por conveniência da diretoria da CDV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 17 de novembro de 2005.


Taurio Lucilo Tessarolo
Diretor Presidente da CDV


Alexandre Wernersbach Neves
Diretor de Administração e Finanças



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

P O R T A R I A N º 0 3 3 / 2 0 0 5

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Sede Administrativa da Companhia de Desenvolvimento de Vitória – CDV, que no dia 28 de outubro de 2005, não haverá expediente, conforme Decreto nº 12.177 da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 13 de outubro de 2005.

Taurio Lucilo Tessarolo
Diretor Presidente da CDV

Alexandre Wernesbach Neves
Diretor Administrativo/Financeiro da CDV

Missão da CDV:

Promover, regular e gerenciar concessões de áreas e serviços públicos, articular parcerias públicas e privadas, fomentar o desenvolvimento tecnológico e a captação de investimentos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Cidade de Vitória.

Rua Fortunato Ramos, 30, 4.º andar, Ed. Cima Center, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP: 29056-020 -
CNPJ: 31.482.631/0001-18

Fone: 27-3315-5540, Fax: 27-3382-3468, E-Mail: cdv@cdvitoria.com.br



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA CDV Nº 034/2005

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o planejamento de férias para o ano de 2006, constante do processo administrativo nº 1.015/2005.

Art. 2º - A alteração do período de férias dos funcionários poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) Por solicitação do funcionário mediante formulário de Requerimento de Férias – ANEXO I desta Portaria, no período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

b) Por conveniência da diretoria da CDV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

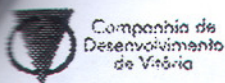
Vitória (ES), 17 de novembro de 2005.



Taurio Lucilo Tessarolo
Diretor Presidente da CDV



Alexandre Wernersbach Neves
Diretor de Administração e Finanças



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REMARCAÇÃO DE FÉRIAS

Eu _____,
Matrícula nº. _____, lotado(a) _____, venho requerer a
remarcação de minhas férias, referente ao exercício de _____, na forma
abaixo:

PERÍODO ANTERIOR	
De: ___ / ___ / ___	a ___ / ___ / ___
ADIANTAMENTOS:	
De Férias	: () Sim () Não
Da Gratificação Natalina	: () sim () Não

NOVO PERÍODO	
De: ___ / ___ / ___	a ___ / ___ / ___
ADIANTAMENTOS:	
De Férias	: () Sim () Não
Da Gratificação Natalina	: () Sim () Não

Nestes Termos,
Peço Deferimento

_____ de _____ de _____

Assinatura do empregado

CHEFIA IMEDIATA
De acordo,
Em: ___ / ___ / ___
_____ Assinatura e Carimbo

RECURSOS HUMANOS
Data de Recebimento : ___ / ___ / ___
_____ Assinatura e Carimbo

Atenção: A alteração somente será efetivada quando a entrega do requerimento atender o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência ao período anteriormente marcado.



MATR.	FUNCIÓNÁRIOS	CIÊNCIA DA PORTARIA Nº 034/2005
000083	ADELSON FERNANDES FREIRE	<i>Adelson F. Freire</i>
000003	ALONSO JOSE ALEXANDRE	<i>Alonso José Alexandre</i>
000109	DENILSON SOARES CARVALHO	<i>Denilson Soares Carvalho</i>
0000094	FERNANDO CARLOS C. DOS SANTOS	
000041	FERNANDO GOMES RANGEL	
000015	GUILMAR JOSE STEIN	<i>Guilmar José Stein</i>
000065	JOSUE SILVA DE ARAUJO	<i>Josue Silva de Araujo</i>
000020	LUCINEIA GANDES ABREU	<i>Lucineia Gandes Abreu</i>
000022	LUIS CARLOS RONCONI	<i>Luis Carlos Ronconi</i>
000025	MANOEL MOREIRA DOS SANTOS	<i>Manoel Moreira dos Santos</i>
000029	MITSUE MIYACHIRO MORIGAKI	<i>Mitsue Miyachiro Morigaki</i>
000105	REGINALDO VALENTE BRAGANÇA	<i>Reginaldo Valente Bragança</i>
000035	ROSALINA RIBEIRO RANGEL	<i>Rosalina Ribeiro Rangel</i>
000106	SEBASTIÃO ROMÃO DOS SANTOS	<i>Sebastião Romão dos Santos</i>
000075	VALCI JOSE ROCHA DE BARROS	<i>Valci José Rocha de Barros</i>